

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

P A R E C E R N° 148/67

1. Prorrogação de contrato, como Instrutor, em RTP.
2. Prazo para doutoramento termina em outubro de 1967, havendo declaração de que prepara tese sobre microcolorimetria.
3. Pela prorrogação, pois, observada a exigência do doutoramento até 10/10/67.

CES, em 7/3/67

a) Carlos H.R. Liberalli
Relator